

Projeto de Resolução n.º 624/XV/1.<sup>a</sup>

Pela criação da Rede Nacional da Água

Exposição de motivos

O tema dos recursos hídricos nacionais, bem como a capacidade em distribuí-los de forma mais eficiente, continua sendo hoje matéria de acentuada importância, como aliás ficou bem patente pelos fenómenos recentemente vividos, de seca e posteriormente de chuvas torrenciais passíveis de originar cheias.

Desta forma é premente que o país, a bem da sua modernização infraestrutural, da sua sobrevivência hídrica e, em consequência, de todas as actividades que de água necessitam, aposte numa estrutura que à semelhança da que sustenta os Planos Nacionais Rodoviário e Ferroviário, promova a criação de uma verdadeira Rede Nacional da Água.

Tal como considerado no primeiro parágrafo, o nosso país, em linha do que acontece com todos os territórios de clima mediterrânico, é facilmente fustigável com fenómenos hídricos que variando entre a escassez prolongada de água e excesso repentino e desaproveitado da mesma, obriga a que medidas concretas sejam tomadas, garantindo-se assim uma gestão mais eficiente deste bem tão precioso, independentemente do uso em causa.

Dentro da variedade dos usos existentes, verifica-se que a utilização de água para fins agrícolas tem sofrido de forma particularmente grave, os resultados da manifesta falta de planeamento e estruturação existente, circunstância apenas atenuada, quando presente, pelo Regadio, que chegando a conseguir multiplicar por 6 o valor da produção dos Agricultores, relativamente à agricultura de sequeiro, lhes garante um instrumento fulcral para que possam atingir uma justa retribuição da atividade que desenvolvem e que em tantas zonas deste país garante igualmente o desenvolvimento das economias locais e a fixação de famílias no interior.

Ainda assim, as culturas de sequeiro, atendendo às alterações climáticas previstas para os anos vindouros e que se traduzem numa concentração da precipitação nos meses de inverno e num aumento da temperatura, encontram-se aparentemente condenadas, a que acresce, pelo mesmo motivo, que os actuais sistemas hidráulicos, de pequena e média dimensão, se tornarão obsoletos, não conseguindo continuar a garantir o abastecimento contínuo, ao longo dos anos, da água necessária, como sempre aconteceu, estejam em causa sistemas urbanos ou hidroagrícolas, garantia apenas assegurada por grandes empreendimentos de retenção e distribuição hídrica como o Alqueva.

Desta forma, o país precisa de rapidamente proceder à criação de uma Rede Nacional da Água efetiva, doravante designada de RNA, semelhante às Redes Nacionais Rodoviária e Ferroviária, capaz de programar, priorizar e contabilizar os respetivos custos, em substituição do Plano Nacional da Água atual, que apenas se limita à caracterização da qualidade das massas de água, com imposição de restrições de uso e sem qualquer visão de futuro do seu uso.

Uma vez realizada, a RNA deverá constituir-se como uma Rede Hídrica Nacional, garantindo o armazenamento, adução e distribuição de água, à semelhança da Rede Elétrica Nacional, e numa lógica global de água em cada concelho, em quantidade, qualidade e permanência para uso urbano, industrial, agrícola e ambiental.

Assim acontecendo, a RNA deve igualmente ser o instrumento capaz de intervir em três dimensões, a saber, nacional, regional e local.

Nacionalmente, através dum grande Sistema de Transferência de Água do Norte, chuvoso, para o Sul, deficitário, apoiado em barragens de armazenamento em vários locais do País, já existentes e a construir, como seja Pinhosão/Vouga, Girabolhos/Mondego, Alvito/Ocreza, Tera/Sorraia, Pomarão/Guadiana, Foupana/Guadiana, entre outras.

Regionalmente, através de sistemas de distribuição e armazenamento, a nível das grandes regiões: Norte, Centro, Ribatejo e Oeste, Alentejo e Algarve, com ligação ao sistema nacional, de que o Alqueva, o futuro Projeto Tejo e o Plano Hídrico do Algarve

são exemplos, abastecendo centros urbanos, industriais e grandes blocos de rega, prevendo ainda o alteamento de diversas barragens já existentes e a sua integração nos sistemas.

Localmente, através de novos aproveitamentos hidroagrícolas com origens de águas próprias e reabilitação dos já existentes, a integrar, quando possível, nos sistemas regionais, como tem acontecido com os regadios confinantes do Alqueva (Roxo, Odivelas, Campilhas, Baixo Sado, Vigia, etc), junção de regadios individuais em sistemas coletivos de maior dimensão, modernização dos regadios tradicionais e sua eventual integração em sistemas maiores.

Ou seja, a Rede Nacional da Água, deve integrar todas as infraestruturas e equipamentos hídricos já existentes, independentemente da sua natureza ou classificação, otimizando assim o uso de cada um deles isoladamente e de todos em conjunto, numa lógica de gestão integrada dos recursos hídricos e das infraestruturas disponíveis.

Para isso, deve ter em conta vários documentos recentes como o “Plano Nacional dos Regadios” da DGADR, o “Regadio 2030” da EDIA e o “Contributo para uma Estratégia Nacional para o Regadio” da FENAREG.

Por fim, mas não menos importante, a RNA deve igualmente integrar os sistemas regionais de abastecimento urbano das Águas de Portugal, tornando-os mais seguros, folgados e resilientes, como tem mostrado a experiência do Alqueva relativamente ao abastecimento urbano do Baixo Alentejo.

Agilizando o Governo todos os mecanismos necessários a iniciar a construção de uma RNA nos moldes, fundamentos e fins anteriormente explanados, este grande projecto tornar-se-á uma ferramenta de segurança hídrica nacional bem como numa intervenção para décadas.

Dela, devem naturalmente constar prioridades bem definidas, também elas variando consoante as necessidades das zonas do território a que digam respeito.

A nível nacional, a grande intervenção deve passar pela transferência de água do Norte, onde ela é abundante, para o Sul, onde escasseia, através da designada Autoestrada da

Água pelo interior, permitindo a ligação Douro – Tejo – Guadiana – Algarve, ficando garantida, para lá de 2100, a água necessária aos diferentes usos de todo o País, de Norte a Sul, e que, sendo constituída por estações elevatórias, canais e adutoras, deverá aproveitar, sempre que possível, infraestruturas já existentes.

Regionalmente, deverão existir sistemas de fins múltiplos, a exemplo do Alqueva, que serve uma vasta área do Alentejo, incluindo as bacias do Guadiana e do Sado, com possibilidade de expansão a zonas mais distantes, e o Projeto Tejo, que permite abastecer todo o Ribatejo, a região do Oeste e a península de Setúbal.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- 1 – Accione, até ao final de 2023, todos os mecanismos necessários a criar a Rede Nacional da Água;
- 2 – Estabeleça, até ao final de 2023, um planeamento temporal para as várias fases dos investimentos a realizar;
- 3 – Estabeleça, até ao final de 2023, um mapa de prioridades estruturais em função das necessidades e carências de cada zona territorial;
- 4 – Estabeleça, até ao final de 2023, um mapa orçamental concreto e definido que articule o mapa de planeamento temporal de investimentos com o mapa de prioridades estruturais, estabelecidas.

Palácio de São Bento, 13 de Abril de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa